Ano XI - Nº 4.892

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Audiência define regulamentação da profissão de mototaxista

Evento realizado no Centro de Cultura foi uma iniciativa do vereador Claudio Tinoco

Fotos: Reginaldo Ipê



A expectativa da Prefeitura de Salvador é que o decreto da regulamentação da profissão, na capital seja assinado antes do Carnaval de 2017. O vereador Claudio Tinoco (DEM) comemorou o acordo estabelecido: "É fundamental a construção dessa unidade. Importante para os trabalhadores e para a cidade. A regulamentação busca estabelecer regras e garantir a segurança de condutores e passageiros". **Leia mais na página 3**



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Diretoria do Conselho da Semps toma posse no Centro de Cultura

Josias Silva assume no lugar de Jaciara Costa, para o período de dois anos

Na manhã de sexta-feira (16), o Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, espaço multiuso da Casa, sediou a posse da nova diretoria do Conselho da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps).

A cada biênio, a direção do Conselho do órgão municipal é alternada entre representações do governo e da sociedade civil. Na solenidade, a gestora Jaciara Costa, assistente social de Informação, passou a atribuição para Josias Silva, delegado da Organização de Auxílio Fraterno (OAF), para o biênio que finda em dezembro de 2018.

Fotos: Reginaldo Ipê



Solenidade de posse do novo Conselho da Semps



Durante o evento houve uma apresentação de crianças da OAF. A mesa de trabalho da solenidade foi composta pelo vice-prefeito eleito e diplomado Bruno Reis; pelo ex-presidente do Conselho, Oscimar Torres; pelo titular da 2ª Delegacia Territorial da Lapinha, Luiz Henrique; por Jaciara Costa, que deixa o Conselho; e por Josias Silva, que assume o Conselho.

Vereador critica a reforma da Previdência Social

Segundo Hilton Coelho, a proposta causa danos aos interesses da classe trabalhadora

O vereador Hilton Coelho (PSOL) criticou a proposta de reforma da Previdência apresentada pelo presidente Michel Temer. Segundo o vereador, essa é a mais danosa aos interesses dos trabalhadores apresentada após a Constituição de 1988.

"É na verdade uma contrarreforma com característica extremamente dura e perversa. Quero ver os aliados de Temer, a exemplo do prefeito ACM Neto, enfrentarem a revolta da população que acontecerá quando ficarem nítidas as desvantagens que ela traz em seu conteúdo", disse.

Hilton acredita que a reação popular será maior do que em relação a PEC 241/55. "A PEC 241/55 trata de um novo regime fiscal no qual o governo eleva os gastos de acordo com o índice de inflação do ano anterior. Não conseguimos passar essa informação de forma a transformá-la em manifestações porque aparece como um conceito abstrato. Já a Previdência é algo muito objetivo, mexe no bolso e com a vida de cada brasileiro que trabalha. Quem tem direito hoje a um benefício ou aposentadoria especial vai ver que a proposta elimina praticamente todas. É uma reforma muito dura que encontrará uma resistência muito grande. Vamos reagir".



Vereador Hilton Coelho

O legislador afirma não ter dúvidas que os beneficiários da reforma previdenciária serão os banqueiros. "Na medida em que se restringe o acesso a benefícios de caráter oficial e se alonga o tempo para acesso, é natural que as pessoas com renda busquem aportar recursos na previdência complementar privada".

Mototaxistas e prefeitura acertam ponteiros para regulamentação da categoria

Audiência pública realizada segunda-feira (19) discutiu pontos para a assinatura do decreto

Últimos detalhes para a regulamentação da profissão dos mototaxistas foram discutidos em audiência pública realizada na manhã de segunda-feira (19), no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, por iniciativa do vereador Claudio Tinoco (DEM). Um denominador comum entre a proposta feita pela prefeitura e as reivindicações da categoria foi encontrado no debate.

Para chegar ao "denominador comum", alguns entraves foram desfeitos na audiência pública. Na proposta original de regulamentação da categoria, estava prevista a colocação de GPS nas motocicletas, o que gerou insatisfação da categoria. Durante o processo de discussão, foi descartada a obrigatoriedade da instalação do aparelho localizador.

Fotos: Reginaldo Ipê



Claudio Tinoco presidindo a audiência pública Mototaxistas lotaram o auditório do Centro de Cultura



Outro ponto esclarecido pelos representantes do Poder Executivo foi sobre os critérios de classificação para que os profissionais recebam a autorização para trafegar nas ruas. A categoria questionou que a escolaridade, por exemplo, fosse utilizada como forma de vetar a permissão de mototaxistas e recebeu da prefeitura a garantia de que ninguém terá a autorização negada em função desses critérios.

Propositor do debate, o vereador Claudio Tinoco comemorou o acordo estabelecido. "É fundamental a construção dessa unidade. Importante para os trabalhadores e para a cidade. A regulamentação é um trabalho que vem sendo desenvolvido há quase dois anos, que busca estabelecer regras e garantir a segurança de condutores e passageiros", ponderou.

A expectativa da Prefeitura de Salvador é que o decreto da regulamentação da profissão na capital seja assinado antes do Carnaval de 2017.

"Um grupo de trabalho foi criado, muitas reuniões com representantes da categoria foram realizadas, inclusive uma audiência pública no Ministério Público. Não esperamos que a regulamentação seja perfeita, logo de início. Vamos assinar o decreto, mas teremos um prazo de seis meses para continuarmos aperfeiçoando", explicou o secretário municipal de Mobilidade (Semob), Fábio Mota.

Reivindicações

Além das dúvidas sobre a escolaridade e os critérios que serão estabelecidos para a concessão da permissão do trabalho nas ruas, a categoria também demonstrou preocupação com a sobrevivência dos mototaxistas.

Um dos pontos previstos na regulamentação é que os veículos utilizados para fazer o serviço precisam ter, no máximo, cinco anos de uso e que a moto, necessariamente, deve estar registrada no nome do mototaxista.

Sobre a dificuldade dos trabalhadores de se adequarem às regras estabelecidas, o presidente do Sindicato dos Mototaxistas da Bahia, Henrique Baltazar, falou que o problema precisa ser solucionado.

"A maioria, cerca de 80% ou 90%, tem motos com mais de cinco anos. Se a profissão não dá comprovante de vínculo e a motocicleta precisa estar no nome do mototaxista, como é que vamos conseguir um financiamento para adquirir motos novas?", pontuou Baltazar, que pediu uma "maior flexibilidade" na cobrança das regras no primeiro ano de regulamentação.



Câmara de Salvador está entre as três mais transparentes do país

Coordenada pelo Ministério Público Federal, Enccla divulga números de 2016 do Ranking Nacional da Transparência

A Câmara Municipal de Salvador foi considerada a terceira mais transparente entre as Casas Legislativas das capitais, segundo estudo realizado por um dos grupos de trabalho da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla 2016). Com 65 pontos, o legislativo da capital baiana ficou atrás apenas de Porto Alegre (RS) e Florianópolis (SC), com 71 e 68 pontos respectivamente.

Instituída em 2003, sob a coordenação do Ministério da Justiça e Cidadania, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) é formada por mais de 70 órgãos, dos três poderes, ministérios públicos e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

O estudo com legislativos de 17 capitais foi apresentado na 14ª Reunião Plenária da Enccla, em Natal (RN), entre 28 de novembro e 2 de dezembro. A iniciativa integra a Ação1 da Estratégia, que tem por objetivo aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro e da corrupção. O ranking pode ser acessado através do link: http://www.justica.gov.br/noticias/enccla-divulga-ranking-da-transparencia-dos-tribunais-de-contas-ministerio-publico-e-poder-legislativo/indice.pdf

O Ranking de Transparência é resultado de metodologia de avaliação desenvolvida no âmbito da Enccla e afere o grau de adesão dos portais de estados e municípios à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Acesso à Informação. Em 2016, a pesquisa avaliou os Poderes Legislativos (em três esferas), Ministério Público (estadual e federal) e Tribunais de Contas (municipal, estadual e federal).

ÍNDICE ENCCLA DE TRANSPARÊNCIA 2016 – LEGISLATIVOS DAS CAPITAIS ESTADUAIS

Câmara	Pontuação
Porto Alegre/RS	71
Florianópolis/SC	68
Salvador/BA	65
Cuiabá/MT	60
Fortaleza/CE	57
Macapá/AP	48
Porto Velho/RO	43
Manaus/AM	42
Palmas/TO	40
Teresina/PI	37
Boa Vista/RR	34
Rio Branco/AC	31
Natal/RN	29
Goiânia/GO	25
Maceió/AL	24
João Pessoa/PB	23
Recife/PE	15

Obs.: Não foi possível realizar a avaliação nas seguintes unidades: DF, ES, MA, MG, MS, PA, PR, RJ, SE, SP

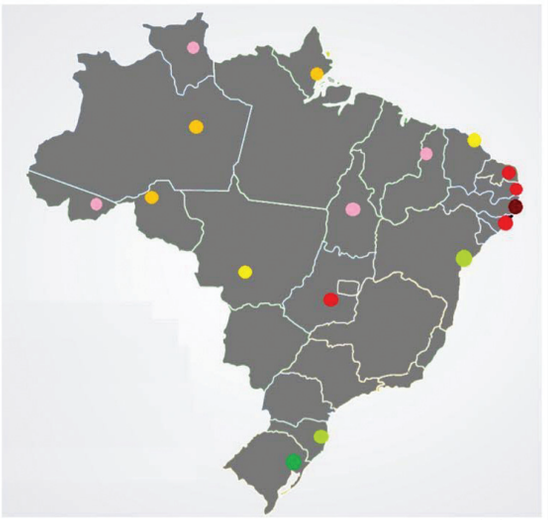


Foto: Divulgação

Aperfeiçoamento constante

O presidente do Legislativo Municipal, vereador Paulo Câmara (PSDB), comemorou o resultado da pesquisa e reafirmou o compromisso da Casa com a transparência, sobretudo através do portal (www.salvador.ba.leg.br). "Apesar de estar entre os mais completos do país, o Portal da Câmara de Salvador continua em permanente aperfeiçoamento, agregando e ampliando informações para que o cidadão acompanhe mais de perto as ações da Casa", diz.

No Portal Transparência, a Câmara Municipal de Salvador disponibiliza informações de todas as áreas de atuação da Casa, a exemplo da produção legislativa, orçamento, relatórios encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios, pagamentos, licitações e presença plenária, entre outros.

Suíca aponta desafios para a nova legislatura

Vereador destacou a importância de debater os contratos de limpeza urbana

Na diplomação dos políticos eleitos no último pleito quinta-feira (15), no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) avisou que estará trabalhando no dia 2 e que o recesso do mandato será apenas para as festas do final de ano, com plantão, "para que ninguém deixe o sangue esfriar".

"É preciso continuar na luta. Vamos encarar agora uma posse e uma eleição para a nova Presidência da Câmara, já de início, mas temos embates importantes para travar durante esta nova legislatura. É central, por exemplo, debater a renovação dos contratos de limpeza urbana. Vamos cobrar e vamos direcionar o mandato para estar atento e propor novas tecnologias, direitos trabalhistas e ações sociais de redução da produção de lixo, por meio da reciclagem, envolvendo as comunidades e as cooperativas de Salvador", detalha Suíca.

Para a nova legislatura, o vereador ainda frisa que vai buscar fortalecer o setor de educação na capital baiana, cobrar a inclusão da disciplina de 'Educação Ambiental' na rede municipal e lutar por mais projetos socioculturais para crianças e jovens da periferia. "É preciso olhar mais para os bairros periféricos. Temos de dar mais oportunidades para negros e ouvir sempre os movimentos sociais para que tenhamos uma plena democracia em Salvador com a participação do povo", finalizou.



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Luiz Carlos Suíca

Gilmar Santiago destaca importância da Embasa

Em 2017, o vereador deixa a Câmara Municipal e retorna à empresa, que completa 45 anos de atividades

Ao participar, na quinta-feira (15), em Salvador, do "encontrão" da Embasa, o vereador Gilmar Santiago (PT) destacou a importância da empresa nesses 45 anos de atividades e a necessidade de continuar a ser uma empresa pública de saneamento. "A Embasa é a quarta maior empresa da Bahia, a nona do Nordeste e a quinta maior empresa de saneamento do Brasil em receita líquida, de acordo com o ranking do jornal o Estado de S. Paulo", frisou o vereador, que é funcionário e em 2017 retorna à empresa.

No "encontrão", que reuniu a direção e os trabalhadores da Embasa na capital e interior, também foram apresentados dados do Ranking do Saneamento – Trata Brasil 2016. Nele, Vitória da Conquista aparece como primeira cidade do Norte/Nordeste, Salvador a quarta e Feira de Santana a sexta. Entre as capitais, Salvador está em oitavo entre as capitais. "A elevação do percentual de domicílios com saneamento básico ajuda a reduzir a mortalidade infantil", observou Gilmar, lembrando que a Embasa tem 4.733 empregados.





Fotos: Assessoria do vereador

'Encontrão' contou com a presença de funcionários e gestores da empresa

Despedida

"Política a gente faz no parlamento e nas ruas", afirmou Gilmar Santiago, em discurso de despedida da Câmara Municipal de Salvador, na sessão ordinária de terça-feira (13). Na ocasião, o legislador antecipou que na próxima semana vai apresentar um projeto de indicação à Unesco para o tombamento da área adjacente à Ladeira da Montanha como Patrimônio da Humanidade e evitar que o local seja alvo da especulação imobiliária.

"Deixo a Câmara com a sensação do dever cumprido. Procurei debater a cidade nos três planos diretores urbanos e leis orgânicas. Denunciei o [Edifício] La Vue e valeu a pena porque a cidade vai se livrar desse trambolho. Cheguei à Câmara pela luta vitoriosa contra a privatização da Embasa e em janeiro retornarei à Embasa", lembrou, destacando entre os projetos que conseguiu aprovar as cotas de 30% para negros em concursos públicos municipais e a participação na Lei do Saneamento Básico.

Vereadores da situação e oposição fizeram questão de ressaltar o papel desempenhado por Gilmar na Câmara. "É um orgulho para esta Casa", disse Leo Prates (DEM). "Reconheço a importância da sua passagem por esta Casa", declarou Claudio Tinoco (DEM). "Com a denúncia do La Vue, você impôs uma derrota ao governo Temer", ressaltou Aladilce Souza (PCdoB).

Capacitação para uso do desfibrilador externo automático

Oficina contou com orientações de especialista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

A Câmara Municipal de Salvador, através do Setor de Treinamento e Assistência Social (Setas) e o Setor Médico Odontológico, promoveu uma oficina para capacitar os servidores na utilização do desfibrilador externo automático (DEA) em situações de primeiros socorros. A atividade, realizada na sala de treinamento da Coordenação de Recursos Humanos (CRH), com objetivo foi orientar os funcionários da Casa a minimizar as consequências de uma parada cardiorrespiratória, teve duração de 4 horas.



Fotos: Divulgação/Setas

Atividade foi realizada na sala de treinamento da CRH



A oficina contou com apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), representado pelo enfermeiro Marcio Roberto Coelho Santos, experiente em situações de emergência e primeiros socorros. A primeira turma contou com a participação de 15 servidores de diversos setores da Câmara, inclusive da Assistência Militar.

De acordo com o Setor de Treinamento, os participantes avaliaram a oficina positivamente. Além da ampliação da carga horária, os servidores propuseram que a capacitação, a partir de 2017, passe a ser ministrada em forma de curso.

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016

Horário	Programa	Sinopse
12h00	CÂMARA COMENTA – Dor (parte I)	Dor, experiência sensitiva e emocional desagradável. O Câmara Comenta de hoje debate sobre os diferentes tipos de dores.
12h30	OPINIÃO – O que é que a Bahia tinha?	A escritora Aninha Franco fala sobre a importância dos cantores e escritores locais.
12h33	CÂMARA COMENTA – Dor (parte II)	Dor, experiência sensitiva e emocional desagradável. O Câmara Comenta debate sobre os diferentes tipos de dores.
13h00	SOM NA CAIXA – Banda SSA	No Som na Caixa de hoje a música fica por conta da Banda SSA.
13h33	EXTRA-ORDINÁRIO – Tiago Correia (PSDB)	Lixo nas ruas é falta de manutenção ou de educação das pessoas? Essa e outras perguntas polêmicas foram discutidas com o vereador Tiago Correia no programa Extraordinário de hoje. Confira.
14h00	OPINIÃO – Racismo	O vereador Silvio Humberto (PSB) fala sobre o racismo na sociedade baiana.
14h33	ADIVINHE ONDE É – Câmara Municipal	Nas ruas de Salvador, as pessoas são questionadas se conseguem identificar um lugar através de pequenos recortes de fotografias. Na sequência a reportagem apresenta a história e principais características do local.
15h00	OPINIÃO – O que a Bahia tinha?	Música, teatro, arquitetura, culinária. Confira a opinião do jornalista José Barreto sobre o tema: O que a Bahia tinha?
15h33	CIDADANIA	O programa produzido pela TV Senado mostra a ação do Estado para inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.
16h00	OPINIÃO – Viver de música na Bahia	Será que viver de música na Bahia é uma tarefa fácil? Confira neste interprograma.
16h33	QUEM FAZ O QUÊ – Barista	O Quem faz o quê de hoje mostra o trabalho do barista, profissional especializado em cafés especiais.
17h30	EXTRA-ORDINÁRIO – Aladilce Souza (PCdoB)	O mapa eleitoral mostra que a mulher continua fora da política? Esse e outros assuntos foram debatidos no Extra-Ordinário de hoje com a vereadora Aladilce Souza
18h00	SALA DE CONVIDADOS	O programa debate as consequências da exposição a ambientes insalubres para a população. O programa é uma produção da Fiocruz.

* Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de dezembro de 2016.

MENSAGEM Nº 20/16

Senhor presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providencias".
Orgulho de todos nós, o Centro Histórico de Salvador, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como Patrimônio da Humanidade, constitui valor inestimável de nossa Cidade, merecendo atenção particular, cuidados especiais e tratamento diferenciado.
Partindo desta premissa, a presente proposta busca estimular a restauração, recuperação, reforma e conservação dos imóveis, tombados ou não, bem como a edificação nos terrenos ociosos ou subutilizados localizados no Centro Antigo de nossa Capital, aliado à implantação de novas atividades, para gerar dinamismo, trabalho e renda em toda essa região, promovendo sua revitalização, razão pela qual a região a ser beneficiada inclui toda a área tombada, a área de preservação rigorosa e o seu entorno.
Alinhado com os estudos e propostas do plano SALVADOR 500 e dos novos Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS), ambos já aprovados por esta Casa, as ações previstas no presente Projeto de Lei visam também prevenir a ocorrência de desabamentos de casarões antigos, tombados pelo IPHAN – tanto pelo estímulo à recuperação e ao uso, como pela punição ao abandono dos imóveis – assim como ativar o mercado de trabalho, ora prejudicado pela grave crise econômica nacional.
Para tanto são instituídos incentivos fiscais que beneficiam, não apenas os imóveis em geral, tombados ou não, como atividades específicas que venham a se instalar na área, especialmente as de natureza cultural e turística, sendo de destacar-se que já existem incentivos para o uso educacional.
Os serviços de diversão, lazer e entretenimento, terão tratamento diferenciado, com a redução do ISSQN para 2%, e as atividades criativas – de cinema, áudio, vídeo, música, fonografia, fotografia, design gráfico, web design, produção multimídia – que se deseja ver desenvolvidas no Centro Antigo, passarão a usufruir do benefício do ISSQN com alíquota de 3%, pelo prazo total de dez anos.
Ademais, consoante a moderna concepção das cidades compactas, busca-se estimular o uso misto das edificações: por um lado, em relação aos imóveis residenciais, permite-se sua transformação em multidomiciliar, bem como sua destinação coletiva, para hospedagem turística ou residência estudantil, facultando-se ainda o uso do pavimento térreo para comércio ou serviço; por outro, em relação aos imóveis não residenciais, passa-se a admitir o uso uni ou multidomiciliar nos pavimentos superiores, desde que ocupado integralmente o pavimento térreo com comércio ou serviço, visando o repovoamento da região, com incremento da função habitacional no Centro mediante a oferta de habitação para as diversas faixas de renda.
De forma inovadora em nosso Município, estamos propondo, ainda, a aplicação, na área do Centro Antigo, como já previsto no novo PDDU, de instrumento jurídico específico, trazido ao ordenamento jurídico do país pelo Estatuto da Cidade (Lei n. 10.527, de 10 de julho de 2001), qual seja o da edificação ou utilização compulsória, para aplicação no caso daqueles proprietários que, mesmo ante a política de incentivos aqui estabelecida, persistam, de forma renitente, em manter não edificado, não utilizado ou subutilizado o seu imóvel.
Esse constitui, aliás, um instrumento de fundamental importância para evitar que voltem a acontecer desmoronamentos, repito, inclusive de imóveis tombados, na área de todo o Centro Antigo, induzindo, por outro lado, a plena utilização da infraestrutura e serviços públicos aí disponíveis.
Finalmente, nossa expectativa é de que, ao final dos próximos 10 anos, todo o Centro Antigo esteja inteiramente recuperado e revitalizado. Trata-se do centro tradicional da Cidade, onde se concentra parte significativa da vida urbana, que se pretende qualificar e valorizar ainda mais.
Também está previsto tratamento especial para a implantação de marinas, pela importância estratégica e efeito multiplicador que tem em relação à economia náutica em geral e ao turismo em particular, não apenas na borda oceânica do Centro Antigo, mas ao longo de toda a orla municipal da Baía de Todos os Santos, fazendo jus aos mesmos incentivos fiscais da restauração ou recuperação de imóveis, com um diferencial, adicional, que é a redução do ISSQN para 2% (dois por cento), pelo prazo de dez anos, nas atividades aí desenvolvidas, especialmente a guarda, estacionamento, manutenção e reparo de embarcações, formação de recursos humanos para atividades náuticas e serviços de hotelaria marítima.
Esta iniciativa está em conformidade com a diretriz do novo PDDU que objetiva reatar o diálogo da Cidade com a Baía de Todos os Santos.
Com essas ações, espera-se a dinamização da área, por meio da implantação de atividades que valorizem e fortaleçam a competitividade turística e estimulem ainda mais a vida cultural de nossa Cidade. Do mesmo modo, estima-se que possa ocorrer, ao longo dos próximos anos, expressiva geração de trabalho, emprego e renda no Centro Antigo, mesmo diante da crise econômica atual.
Embora uma boa parte dos imóveis do Centro Antigo encontre-se em estado degradante, o que justifica por si só a realização do Programa Revitalizar, e as ações decorrentes venham a promover intenso nível de atividades na região, elevando também a receita pública, o que compensará largamente os esforços iniciais aqui propostos, informo, para fins de cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o art. 154 da Lei Orgânica do Município, que o impacto financeiro decorrente do presente Projeto de Lei em termos de renúncia na arrecadação tributária municipal está estimado em R$ 499 mil e 573 mil para os exercícios de 2017 e 2018, respectivamente, quando será considerado nas respectivas leis orçamentárias anuais, uma vez que não terá impacto no presente exercício.
Sua compensação econômica e fiscal se dará não apenas pelo novo dinamismo que a região ganhará, com o uso e frequência da população local, assim como pelo incremento da atividade turística em nosso Município, com a atração de mais visitantes, em decorrência da imagem que o Centro Histórico revitalizado trará para a Cidade, mas também pela própria implementação do IPTU Progressivo, vinculado ao instrumento da edificação ou utilização compulsória, que neste mesmo Projeto de Lei se institui.
Por sua relevância de inquestionável interesse público, respondendo a uma das maiores aspirações de nossa população – que é a recuperação e revitalização do nosso Centro Histórico – solicito a Vossa Excelência que, na tramitação da presente proposição, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.
Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares as homenagens do meu melhor apreço.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 302/16

Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO PROGRAMA REVITALIZAR

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador, destinado a promover sua revitalização – PROGRAMA REVITALIZAR.

§ 1º Os benefícios fiscais previstos nesta Lei são restritos aos imóveis e atividades localizados na Área de Proteção Cultural e Paisagística do Centro Antigo de Salvador, estabelecida pela Lei n. 3.289, de 21 de setembro de 1983, e no Conjunto Urbano e Arquitetônico da Cidade Baixa de Salvador, tombado pelo IPHAN, de conformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º No caso de imóveis residenciais, tombados ou não, será admitida sua transformação para uso multidomiciliar, hospedagem turística ou residência estudantil, facultado o funcionamento, no pavimento térreo, de atividade comercial ou de serviço.

§ 3º Para beneficiar-se dos incentivos desta Lei o imóvel não residencial deve ter pelo menos o seu pavimento térreo integralmente ocupado por serviços e atividades comerciais, admitido o uso residencial, uni ou multidomiciliar, nos pavimentos superiores.

§ 4º Não se aplicam os benefícios fiscais instituídos por esta Lei aos empreendimentos destinados à implantação de centros comerciais com área bruta locável superior a 3.000 m² e aos estabelecimentos neles situados.

§ 5º O mesmo imóvel não poderá ser beneficiado mais de uma vez pelos incentivos fiscais estabelecidos por esta Lei.

CAPITULO II
BENEFÍCIOS FISCAIS

TÍTULO I
BENEFÍCIOS FISCAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 2º Será concedido o benefício do diferimento do lançamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV incidente sobre a aquisição de imóvel destinado a edificação, restauração, recuperação ou reforma em favor do contribuinte que aderir ao Programa Revitalizar, nos termos do regulamento.

§ 1º O termo final do diferimento de que trata o *caput*, deste artigo, ocorrerá quando da conclusão das obras de edificação, restauração, recuperação ou reforma do imóvel, respeitado o prazo de 03 (três) anos, no caso de edificação ou restauração, e de 18 (dezoito) meses, no caso de recuperação ou reforma, contados a partir da adesão ao Programa instituído por esta Lei.

§ 2º A não conclusão das obras de edificação, restauração, recuperação ou reforma do imóvel nos prazos estabelecidos no § 1º ensejará o imediato lançamento do imposto devido.

Art. 3º Fica concedida a isenção do ITIV incidente sobre a aquisição do imóvel a edificar, a restaurar, a recuperar ou a reformar no âmbito do PROGRAMA REVITALIZAR, desde que as obras sejam concluídas nos prazos estabelecidos no § 1º do art. 2º desta Lei.

TÍTULO II
BENEFÍCIOS FISCAIS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remitir o crédito tributário relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e à Taxa de Coleta Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD incidentes sobre imóvel edificado, restaurado, recuperado ou reformado no âmbito do PROGRAMA REVITALIZAR, nos termos do regulamento.

§ 1º Será concedida a remissão do IPTU e da TRSD previstos no *caput* deste artigo, relativa aos créditos tributários constituídos até a data da publicação desta Lei, desde que sejam concluídas as obras de edificação, restauração, recuperação ou reforma do imóvel nos prazos estabelecidos no § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 2º Durante os prazos fixados no §1º do art. 2º desta Lei, a existência de débitos tributários relativos ao IPTU incidente sobre o imóvel não constituirá óbice à concessão de licenças no âmbito da Administração Pública Municipal e, ainda, ensejará as seguintes providências:

na hipótese do imóvel ser adquirido por transferência onerosa, o Município de Salvador expedirá declaração para a lavratura e registro de Escritura Pública;

a Procuradoria-Geral do Município será comunicada para fins de diligenciar a suspensão de créditos inscritos em dívida ativa ou de execuções fiscais e cancelamento de protesto, se houver.

Art. 5º Após a conclusão das obras de edificação, restauração, recuperação ou reforma do imóvel, desde que respeitados os prazos estipulados no § 1º do art. 2º, fica concedido o benefício da redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Parágrafo único. A manutenção da redução do IPTU a que se refere o *caput*, deste artigo, será renovada trienalmente, desde que sejam mantidas as condições de ocupação, conservação e habitabilidade do imóvel, observado o período máximo de 10 (dez) anos, estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

TÍTULO III
BENEFÍCIOS FISCAIS SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 6º Será concedido o benefício do diferimento do lançamento das Taxas de Licenciamento para as obras de edificação, restauração, recuperação, reforma e conservação dos imóveis abrangidos pelo PROGRAMA REVITALIZAR, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Concluídas as obras de edificação, restauração, recuperação ou reforma do imóvel nos prazos fixados no § 1º do art. 2º desta Lei, fica concedida a isenção das taxas que obtiveram o benefício do diferimento previsto no *caput*.

Art. 7º Será concedida a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre os serviços de projetos, engenharia, instalações e construção civil das obras de edificação, restauração, recuperação, reforma e conservação dos imóveis abrangidos pelo PROGRAMA REVITALIZAR, nos termos do regulamento.

TÍTULO IV
BENEFÍCIOS FISCAIS SOBRE SERVIÇOS

Art. 8º Fica acrescentada a Nota 5 no Anexo III – Tabela de Receita nº II, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Nota 5. Os serviços indicados nos Códigos 15.1, 15.2 e 15.4 prestados por empresa não optante pelo Simples Nacional estabelecida em imóvel beneficiado no âmbito do PROGRAMA REVITALIZAR terão redução da alíquota do ISS para 2% (dois por cento)." (NR)

Art. 9º Ficam acrescentados no Anexo III – Tabela de Receita nº II, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com a alíquota do ISS de 2% (dois por cento), os códigos com a seguinte redação:

"18.0 **Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia, prestados por empresa não optante pelo Simples Nacional estabelecida em imóvel beneficiado no âmbito do PROGRAMA REVITALIZAR.**
18.01 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
18.02 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
18.03 Reprografia, microfilmagem e digitalização.
18.04 Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
19.0 **Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres, prestados por empresa não optante pelo Simples Nacional.**
19.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres." (NR)

Art. 10. Fica acrescentado o Código 20.0 no Anexo III – Tabela de Receita nº II, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com a alíquota do ISS de 5% (cinco por cento), com a seguinte redação:

"20.0 Demais serviços de quaisquer natureza, constante na lista de serviços." (NR)

TÍTULO V
BENEFÍCIO FISCAL SETORIAL

Art. 11. Os incentivos fiscais referidos nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º aplicam-se à implantação e à ampliação de marina em qualquer parte da orla da Baía de Todos os Santos, no território do Município, acrescidos da redução da alíquota do ISS para 2% (dois por cento) pelo período de 10 (dez) anos, incidente sobre os serviços relacionados nos seguintes subitens da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, realizados na Baia de Todos os Santos:

11.01, guarda e estacionamento de embarcações;
14.01, manutenção e restauração de embarcações;
8.02, treinamento de recursos humanos para atividades náuticas;
hospedagem marítima.

Parágrafo único. Para efeito de concessão do benefício previsto no *caput* a ampliação das marinas existentes deve corresponder no mínimo a 30% (trinta por cento) da capacidade instalada atual.

Art. 12. Os incentivos fiscais referentes a remissão dos créditos do IPTU prevista no art. 4º e a redução disposta no art. 5º aplicam-se aos imóveis tombados, em caráter individual, pelos órgãos de proteção do patrimônio, pertencentes as instituições sem fins lucrativos, localizados na poligonal a que se refere o §1º do art. 1º, que já se encontram restaurados, conservados e utilizados para seus fins institucionais até a data da publicação desta lei.

Parágrafo único. A remissão dos créditos do IPTU prevista no *caput* deste artigo fica limitada a 50% (cinquenta por cento).

CAPITULO III
DA EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA NO CENTRO ANTIGO DE SALVADOR

Art. 13. Observado o disposto no Art. 182, § 4º da Constituição Federal, será exigida a obrigação de edificar ou utilizar os imóveis localizados na poligonal a que se refere o §1º do art. 1º, desta Lei que, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – ESTATUTO DA CIDADE, arts. 5º a 8º e da legislação urbanística do Município, sejam mantidos não edificados, subutilizados ou não utilizados.

Art. 14. Os proprietários dos imóveis localizados na área a que se refere o §1º do art. 1º, da presente Lei serão notificados pela Prefeitura para promoverem o adequado aproveitamento do imóvel, mediante edificação ou utilização compulsória.

§ 1º A notificação far-se-á:

por funcionário do órgão competente, ao proprietário do imóvel ou, no caso deste ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração e será realizada:

pessoalmente, para os proprietários que residam no Município;
por carta registrada com aviso de recebimento, quando o proprietário for residente fora do território do Município;

por edital, quando frustrada, por 3 (três) vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I deste parágrafo.

§ 2º A notificação referida no *caput* deste artigo deverá ser averbada, pela Prefeitura, na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta lei, caberá à Prefeitura efetuar o cancelamento da averbação a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 15. Os proprietários notificados deverão adotar uma das seguintes providências:

início da utilização do imóvel, comprovado por meio probatório hábil e idôneo, sem prejuízo de fiscalização *in loco*, no prazo de (1) um ano a contar da notificação;

protocolo do pedido de alvará para edificação, restauração, recuperação ou reforma do imóvel, no prazo de (1) um ano a contar da notificação;

início das obras de edificação, restauração, recuperação ou reforma do imóvel, no prazo de (2) dois anos a contar da aprovação do projeto.

Parágrafo único. As providências previstas nos incisos do *caput* deste artigo deverão ser comunicadas ao órgão competente da Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua realização.

Art. 16. O proprietário terá o prazo de até 3 (três) anos, a partir do início de obra prevista no inciso III do art. 15, desta Lei, no caso de edificação ou restauração, e de 18 (dezoito) meses, no caso de recuperação ou reforma, para conclusão da obra, comunicando ao órgão municipal competente.

Parágrafo único. No caso de edificação com área superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de área construída, o prazo será de 5 (cinco anos) para sua conclusão.

Art. 17. A transmissão do imóvel, por ato "inter vivos" ou "causa mortis", posterior à data da notificação prevista no art. 14, transfere para os adquirentes ou sucessores as obrigações de edificação ou utilização, sem interrupção de quaisquer prazos.

Art. 18. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos no art. 15 desta Lei, será aplicado sobre os imóveis notificados o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 1º A alíquota a ser aplicada a cada ano será igual ao dobro da aplicada no ano anterior,

não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 15% (quinze por cento).

§ 2º Será mantida a cobrança do Imposto pela alíquota majorada até que se cumpra a obrigação de edificar, restaurar ou recuperar e utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.

§ 3º É vedada a concessão de remissões, isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos ao IPTU Progressivo de que trata esta lei.

§ 4º Os instrumentos de promoção do adequado aproveitamento de imóveis, nos termos desta lei, aplicam-se, inclusive, àqueles que possuem imunidade ou isenção do IPTU.

§ 5º Observadas as alíquotas previstas neste artigo, aplica-se ao IPTU Progressivo a legislação tributária do Município.

§ 6º Comprovado o cumprimento da obrigação de edificar ou utilizar o imóvel, o lançamento do IPTU, a partir do exercício seguinte, observará a Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 19. Decorridos 05 (cinco) anos da cobrança do IPTU Progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de edificação ou utilização compulsória, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

Art. 20. Os títulos da dívida pública referidos no art. 19 deverão ter sua emissão previamente aprovada pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até (10) dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 21. Após a desapropriação referida no art. 19 desta lei, o Município deverá, no prazo de até 02 (dois) anos, contado a partir da incorporação do imóvel ao patrimônio público, proceder ao seu adequado aproveitamento.

§ 1º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Município, por meio de alienação ou concessão a terceiros, observada a legislação vigente.

§ 2º Ficam mantidas, para o adquirente ou concessionário de imóvel, nos termos do § 1º, as mesmas obrigações de edificação ou utilização compulsória previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A concessão dos benefícios estabelecidos na presente Lei dependerá de comprovação, perante o Município, de regularidade da atividade sob os aspectos urbanístico e fiscal.

Art. 23. Todos os empreendimentos beneficiados por quaisquer incentivos fiscais municipais deverão exibir em local visível placa indicativa dessa condição, conforme modelo definido em regulamento.

Art. 24. As Secretarias Municipais de Urbanismo (SUCOM) e da Fazenda (SEFAZ) farão o acompanhamento e produzirão relatórios informativos dos resultados do Programa instituídos pela presente Lei, integrados ao Sistema de Informações Municipais – SIM-Salvador.

Art. 25. A Lei Orçamentária fixará, anualmente, o valor destinado aos incentivos fiscais previstos nesta lei.

Art. 26. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, no âmbito do que dispõem as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, os ajustes necessários à execução da renúncia fiscal prevista para o exercício de 2017.

Art. 27. A presente Lei será regulamentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 15 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 39/16

Declaração de utilidade pública municipal da Associação dos Empregados da Paranapanema – Clube Caraíba.

Senhor presidente,

Requer, nos termos do Artigo nº 215, do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a Concessão do Título de utilidade pública municipal da Associação dos Empregados da Paranapanema – Clube Caraíba, portadora do CNPJ nº 13.100.243/0001-43, com sede e foro na Rodovia BA 526, s/nº, Km 13, São Cristóvão, CEP 41.510-075, nesta Capital. Anexo, documentos exigidos pelas Leis nº 5.391/1998 e nº 6.246/2002.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.
LEANDRO GUERRILHA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa elaborada com o intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à Associação dos Empregados da Paranapanema – Clube Caraíba.

A entidade sem finalidade lucrativa, ora beneficiada pela concessão do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade desde a sua fundação.

A Associação dos Empregados da Paranapanema, pessoa jurídica de Direito Privado, é uma associação, que possui como princípio basilar prestar assistência de defesa dos direitos sociais, educativos, culturais, esportivos, artísticos, filantrópicos e de lazer.

Ademais, a associação designa integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Por fim, vale destacar que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.
LEANDRO GUERRILHA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 40/16

Renova a declaração de utilidade pública municipal da Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia (AMCSL).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia (AMCSL), inscrita no CNPJ sob o nº 32.700.502/0001-11, com sede e foro nesta Capital.

Na oportunidade, anexamos os documentos exigidos pela Lei nº 5.391/1998.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, fundada em 6 de junho de 1989, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, criada com o objetivo de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional especial e ambiental e de saúde artística e cultural.

Por todo o exposto, é que apresentamos o presente Requerimento e esperamos contar com o apoio dos demais edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.
ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 41/16

Declaração de utilidade pública municipal a Associação Beneficente e Cultural Boiadeiro Menino.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Beneficente e Cultural Boiadeiro Menino, inscrita no CNPJ sob o nº 24.084.302/0001-53, com sede e foro nesta Capital.

Na oportunidade, anexamos os documentos exigidos pela Lei nº 5.391/1998.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente e Cultural Boiadeiro Menino, fundada em 25 de julho de 2015, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, criada com o objetivo de promover as habilidades dos integrantes com vistas a um melhor desempenho das atividades e a promoção humana; realizar ações pedagógicas que visem a difusão e preservação das culturas afro e indígena, fortalecendo a identidade étnica cultural de seus membros e de toda a comunidade; desenvolver atividades socioeconômicas, artísticas e culturais junto à sociedade, visando um crescimento global; executar por meio de parcerias, ações de inserção no mercado de trabalho e geração de renda, visando o aumento da qualidade de vida da comunidade em geral.

Por todo o exposto, é que apresentamos o presente Requerimento e esperamos contar com o apoio dos demais edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.
ALADILCE SOUZA

ATA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA
2º SECRETÁRIO: VEREADOR LÉO PRATES (*AD HOC*)

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, BECA, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EU-

VALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KÁTIA ALVES, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 372, 376, 377 e 378/16 da Secretaria de Relações Institucionais do Município; Ofício n. 915/16 da Secretaria Municipal da Saúde; Ofício n. 327/16 da Coordenação Geral de Gestão de Convênios do Ministério do Esporte; Comunicação Interna da CMS, encaminhando os Ofícios n.s 372/16 do vereador Antônio Mário, e 373 e 374/16 do vereador Paulo Câmara; Ofício n. 147/16 do Gabinete do Prefeito devolvendo autógrafos do Projeto de Lei n. 272/16, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.180/16; Ofício n. 1089/16 da Assembleia Legislativa da Bahia; Projeto de Lei Complementar n. 2/16 do Executivo Municipal; Substitutivo ao Projeto de Lei n. 260/16, do vereador Joceval Rodrigues; Substitutivo ao Projeto de Lei n. 301/16 do Executivo Municipal; Projetos de Lei n.s 293/16 do vereador Sabá, 294/16 do vereador Beca, 295/16 do vereador Duda Sanches, 296/16 do vereador Odiosvaldo Vigas e 297 a 300/16 do vereador Beca; Projetos de Indicação n.s 502/16 do vereador Euvaldo Jorge, 503 e 504/16 do vereador Luiz Carlos Suíca, 505 e 506/16 do vereador Luiz Carlos de Souza, 507 a 510/16 do vereador Luiz Carlos Suíca, 511 a 514/16 do vereador Claudio Tinoco, 515/16 da vereadora Aladilce Souza e 516/16 do vereador Hilton Coelho; Projetos de Resolução n.s 63 e 64/16 do vereador Luiz Carlos de Souza; Requerimentos Especiais n.s 152/16 do vereador Arnando Lessa, 153/16 da vereadora Aladilce Souza, 154/16 do vereador Hilton Coelho e 155/16 do vereador Moisés Rocha; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 25 e 26/16 do vereador Léo Prates, 27/16 do vereador Sabá, 28 e 29/16 do vereador Paulo Câmara, 30/16 do vereador Joceval Rodrigues, 31/16 do vereador Gilmar Santiago, 32/16 do vereador Paulo Câmara, 33 e 34/16 do vereador Isnard Araújo, 35/16 da vereadora Aladilce Souza e 36/16 do vereador Isnard Araújo; Moções n.s 35/16 do vereador Joceval Rodrigues e 36/16 do vereador Alberto Braga. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador Cláudio Tinoco lembrou a reunião do Colégio de Líderes realizada pela manhã, visando a dar andamento à pauta de votação. Esclareceu que o Projeto sobre a Reforma Administrativa estava na Comissão de Orçamento e Finanças e que houve reunião a respeito, à qual ele não pôde comparecer por força de outro compromisso, tendo o representado, na ocasião, o vereador Orlando Palhinha. Rejeitou afirmação divulgada na imprensa sobre o referido Projeto ter sido esquecido, e afirmou que, havendo entendimento a respeito, ele poderia ser discutido em Plenário. Considerou que a Reforma modernizaria a máquina administrativa, criando pastas sobre as mulheres, as crianças, os esportes e outros segmentos e interesses, e extinguindo muitos cargos comissionados, o que favoreceria um bom trabalho do prefeito em seu novo mandato. O vereador Joceval Rodrigues apelou à Oposição para que se votassem os Projetos que tinham sido objeto de acordo pela manhã. Parabenizou o prefeito pela nova reforma do Centro Histórico, que considerou vital para a população e para o turismo, e afirmou que 2017 seria um ano mais favorável para o prefeito, que "arrumara a casa" neste mandato. O vereador Kiki Bispo informou a inauguração, no dia seguinte, de obras em Cajazeiras e Castelo Branco, para o quê, convidou a todos. Em seguida, comentou sobre a reunião do Colégio de Líderes havida pela manhã e defendeu a votação da Reforma Administrativa, do Plano Diretor de Arborização Urbana e da Lei Orçamentária Anual (LOA), lembrando a proximidade do encerramento da Legislatura. **Nas Representações Partidárias**, o vereador Joceval Rodrigues apelou para a votação das mencionadas matérias, destacando o papel da CMS na agenda positiva para a Cidade e a atuação do prefeito. Pela ordem, o vereador Isnard Araújo solicitou que fossem colocados em pauta o Projeto de Resolução n. 62/16 e o Requerimento de Utilidade Pública n. 785/16. Em comunicação inadiável, o edil Leandro Guerrilha lamentou o falecimento da produtora de TV Celisa Felicidade. O vereador Henrique Carballal pediu apoio dos demais edis contra a proposta de se retirar de Salvador o Esquadrão aéreo Orungan, que patrulha o litoral. Disse que isso afetaria mil pessoas atualmente em atividade e pediu a criação de frente parlamentar para dialogar com Ministério da Defesa. Em aparte, o vereador Edvaldo Brito apoiou a iniciativa, contando que um oficial da reserva lhe pedira ajuda sobre a questão. O orador convidou-o a presidir a frente sugerida. Em seguida, criticou o Governo do Estado, atribuindo o problema tratado a falta de liderança. Explicou que Salvador tem posição estratégica para a atuação do Esquadrão, que não é apenas de natureza bélica, também servindo a socorros marítimos. Concluiu contando ter recebido a Medalha do Mérito Tamandaré, da Marinha, o que considerou uma honra também para a Casa. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Beca (29 de novembro a 8 de dezembro) e Isnard Araújo (16 de novembro). Passando-se à **Ordem do Dia**, foi inicialmente apreciado o Projeto de Lei n. 276/16 (Plano Diretor de Arborização Urbana). O vereador Cláudio Tinoco emitiu Parecer conjunto pelas Comissões de Orçamento e Finanças e de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cuja posição foi favorável ao Projeto, e os demais membros das Comissões acompanharam o entendimento do relator. Em 1ª discussão, o vereador Hilton Coelho disse ver avanço na criação do Plano Diretor de Arborização, mas o considerou difuso, o que avaliou trazer dificuldades de fiscalização. Explicou as Emendas de sua autoria, que introduziam o princípio do desastre ambiental, o inventário arbóreo e a atenção à sobrevivência das espécies ameaçadas. Concluiu dizendo esperar que o Plano fosse sendo aperfeiçoado. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 276/16 foi aprovado, até a Redação Final. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei n. 282/16 (LOA), o qual foi aprovado, em 1ª discussão, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Arnando Lessa, Everaldo Augusto, Gilmar Santiago, Hilton Coelho, Luiz Carlos Suíca, Moisés Rocha, Sílvio Humberto, Vânia Galvão e Waldir Pires. Em 2ª discussão, a vereadora Aladilce Souza criticou a rejeição de emendas, que considerou cerceamento aos vereadores não-integrantes das Comissões. Opinou que a solução para a má arrecadação municipal seria a diversificação da base econômica da Cidade; afirmou haver irregularidades legais quanto a programas contemplados pelo Projeto; e criticou empréstimo bilionário, alvo de denúncia sua ao Ministério Público (MP). O vereador Sílvio Humberto disse observar, na LOA, frustração com as receitas e considerou terem perdido a oportunidade de mudar esse quadro quando, no PDDU, mantiveram o paradigma socioeconômico de Salvador centrado no turismo e na especulação imobiliária. Ressaltou que o racismo estrutura a pobreza na Cidade e criticou a redução do orçamento da Secretaria Municipal da Reparação (SEMUR), bem como a forma como o Orçamento vem se materializando em outras áreas, como na Educação. O vereador Hilton Coelho afirmou que o Orçamento é um plano de governo e também criticou a redução para a SEMUR. Comparou alguns dados orçamentários, como a verba destinada ao combate à homofobia e à reforma da Orla da Pituba, considerando que isso mostrava quais eram as prioridades da atual gestão, e mencionou a situação dos servidores públicos municipais. Lamentou que viesse a ser aprovado um Orçamento com características de desigualdade e registrou seu voto contrário. O vereador Claudio Tinoco, em defesa do Projeto, lembrou as oportunidades para discuti-lo em audiências públicas na Periferia e região central da Cidade, as quais considerou uma alternativa para vereadores influenciarem o resultado. Lembrou ter havido cota de um milhão para emendas individuais e mencionou os altos investimentos orçamentários em Saúde, Educação e Assistência Social. Em aparte, o vereador Luiz Carlos de Souza comentou a luta sua e de outros edis pela juventude, elogiando o tratamento a ela dado. O orador concluiu dizendo que o novo Orçamento supera em 2,7 bilhões aquele que o prefeito recebeu no início do mandato, e mencionando renúncia fiscal para a reforma do Centro Histórico. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 282/16 foi aprovado, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Arnando Lessa, Everaldo Augusto, Gilmar Santiago, Hilton Coelho, Luiz Carlos Suíca, Moisés Rocha, Sílvio Humberto, Vânia Galvão e Waldir Pires. Por acordo de lideranças, foi inserido na Ordem do Dia e apreciado o Substitutivo ao Projeto de Lei n. 301/16 (Reforma Administrativa). O vereador Cláudio Tinoco emitiu Parecer conjunto pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento e Finanças, o qual foi favorável, inclusive à Emenda. Colhendo-se os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, conta os votos dos vereadores Aladilce Souza, Sílvio Humberto e Waldir Pires. Em discussão única, o vereador Hilton Coelho criticou a concepção de cidade que via embutida na Reforma Administrativa, bem como a fusão de Secretarias que absorveu a de Urbanismo, medida que considerou atender à especulação imobiliária. Criticou ainda o fato de gestor municipal declarar "obsessão" por licenciamento, e a inserção do Previs na Secretaria de Gestão, vendo nisso um enfraquecimento desse instituto e relacionando a medida à Proposta de Emenda Constitucional n. 55 (PEC 55), aprovada no Senado neste mesmo dia. Concluiu afirmando que a redução de cargos comissionados e terceirizados não era acompanhada da iniciativa de concurso público. A vereadora Aladilce Souza considerou a criação de três secretarias e dezenas de cargos uma contradição ao discurso do prefeito sobre economicidade. Afirmou que a Secretaria dedicada à mulher não afirma políticas de gênero e contra a violência, inclusive por também abranger a infância e a juventude em seu raio de ação, e por ter orçamento que avaliou como baixo. Associando-se ao vereador Luiz Carlos de Souza, lamentou não haver secretaria para a juventude, e questionou a necessidade de uma secretaria para a Comunicação, sugerindo a inserção dessa função em algum órgão. Disse que a Oposição era contrária à extinção do Previs e do Conselho de Previdência, e questionou a criação de "salário especial". Disse ainda que a Assistência Social não seria bem atendida e considerou excessivos os recursos para o Gabinete do Prefeito. O vereador Sílvio Humberto reforçou sua posição contraria ao Projeto e disse que acreditava ser função do gestor analisar o melhor modelo de gestão para a Cidade. Também criticou a mudança no Previs, afirmando que o discurso sobre a Reforma da Previdência no País sugere que a população pague pela crise, e que a discussão não se apoiava em um estudo substancial. Considerou que o prefeito não pensava em um crescimento igualitário para a Cidade e defendeu a prioridade ao ser humano para que haja um desenvolvimento menos desigual. O vereador Claudio Tinoco defendeu a aprovação da Reforma, afirmando haver a necessidade de ajuste na máquina administrativa para melhor atender à sociedade. Destacou: a importância da iniciativa privada na geração de empregos, lembrando o atual momento de crise; a responsabilidade dos legisladores perante a Cidade; a necessidade de maior atração de investimentos para Salvador, para fortalecer seu desenvolvimento e urbanismo, mas também sua dimensão social, sobre a qual mencionou a criação de Secretaria sobre a mulher; e a importância de se unirem trabalho, emprego e lazer e, por fim, de se pensar a situação dos servidores ativos e inativos. Após discutido e votado, o Substitutivo ao Projeto de Lei n. 301/16 foi aprovado, com Emenda, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Arnando Lessa, Everaldo Augusto, Gilmar Santiago, Hilton Coelho, Luiz Carlos Suíca, Moisés Rocha, Sílvio Humberto, Vânia Galvão e Waldir Pires. Retomado o tempo das Representações Partidárias, o edil Gilmar Santiago saudou todos os colegas, os funcionários da Casa, a imprensa e os presentes à Galeria, e despediu-se, enaltecendo os anos de convivência, cuja importância para a sua vida política destacou. Disse sair com a consciência de dever cumprido e mencionou alguns projetos de sua autoria aprovados, bem como o debate envolvendo o empreendimento La Vue, que embasa um dos pedidos de *impeachment* do presidente Michel Temer. Em apartes, os edis Aladilce Souza, Léo Prates e Claudio Tinoco externaram admiração pelo colega, que agradeceu. O vereador Euvaldo Jorge também saudou o vereador Gilmar Santiago e, assim como ele, despediu-se, agradecendo a todos. Em apartes, os edis Joceval Rodrigues, Luiz Carlos de Souza, Léo Prates, Geraldo Júnior, Henrique Carballal e Kiki Bispo elogiaram o colega. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza deixou um abraço a todos os que não lograram a reeleição mas fizeram uma grande Legislatura. O vereador Claudio Tinoco disse ver um clima de despedida, o que o levava a cumprimentar os edis que não seguiriam na Casa, como o vereador Waldir Pires, que fizera opção nesse sentido, e os não-reeleitos. Elogiou o vereador Vado Malassombrado por sua atuação e pelo aumento de votos na última eleição. Convidou para a audiência pública, na segunda-feira, sobre a regulamentação do mototáxi, cuja Lei fora sancionada neste dia, e disse que ainda havia trabalho a se fazer neste fim de ano. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto convidou para a Sessão Solene sobre Mestre Curió, a realizar-se à noite. O vereador Edvaldo Brito declarou saudades do vereador Waldir Pires, lembrando a homenagem que fizera a ele recentemente. E declarou que o voto do senador Otto Alencar, líder do seu partido, sobre a PEC 55, era pautado pela responsabilidade para reorganizar o País. Nada mais havendo, o senhor presidente Paulo Câmara declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Geraldo Júnior, Léo Prates e Toinho Carolino.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	33/2016
PROCESSO:	0654/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n°. 07/2016
CONTRATADA:	FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME
CNPJ:	08.003.823/0001-82
DESPACHO JURÍDICO:	039/2016
OBJETO:	Contratação através de empresa técnica especializada em prestação de serviço de locação de software voltado à área pública para implantação de Sistema de Gestão Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, com atendimento ao Servidor Público em Ambiente Web com acesso ilimitado.
VALOR GLOBAL:	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0025.207600
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (meses), contados a partir do terceiro dia após a data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Lei Municipal n° 4.484/92, a Lei n°.10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e pelas normas de direito privado no que couber.
DATA DA ASSINATURA:	16 de dezembro de 2016
ASSINAM:	Paulo S. de Sá B. Câmara – CMS Flávio Mendes Oliveira – CONTRATADA
TESTEMUNHAS	Vinícius Carneiro Caroline Reis

- **Republicado por haver erro no DOL Ano XI – N°. 4.891 de 17,18 e 19 de dezembro de 2016, à folha n°. 5.**

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Solicitação de Pagamento

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3358	MANOEL VELOZO LEAL	478/2016



Vereadores da 17ª Legislatura (2015/2016)



Paulo Câmara
PSDB
Presidente



Geraldo Júnior
SD
1º Vice-Presidente



Cláudio Tinoco
DEM
2º Vice-Presidente



Isnard Araújo
PHS
3º Vice-Presidente



Kiki Bispo
PTB
1º Secretário



Orlando Palhinha
DEM
2º secretário



Alfredo Mangueira
PMDB
3º Secretário



J. Carlos Filho
SD
4º Secretário



Edvaldo Brito
PSD
Corregedor-Geral



Henrique Carballal
PV
Ouvidor-Geral



Cátia Rodrigues
PHS
Ouvidora-Substituta



Beca
PPS



Alberto Braga
PSC



Alemão
PHS



Aladilce Souza
PC do B



Ana Rita Tavares
PMB



Antônio Mário
PSC



Arnando Lessa
PT



Carlos Muniz
PTN



Duda Sanches
DEM



Eliel Souza
PV



Euvaldo Jorge
PPS



Everaldo Augusto
PC do B



Gilmar Santiago
PT



Hlton Coelho
PSOL



Joceval Rodrigues
PPS



José Trindade
PSL



Leandro Guerrilha
PTB



Kátia Alves
SD



Leo Prates
DEM



Luís Carlos
PRB



Moisés Rocha
PT



Odiosvaldo Vigas
PDT



Heber Santana
PSC



Pedrinho Pepê
PMDB



Sabá
PV



Silvio Humberto
PSB



Suíca
PT



Tiago Correia
PSDB



Toinho Carolino
PTN

Vânia Galvão
PT

Vado Malassombrado
DEM

Waldir Pires
PT